PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 6.827, DE 1º DE JULHO DE 1974

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICÍPAIS, APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ENGº OSWALDO ALIVERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de JULHO de 1974, aumento na base de 20% (VINTE POR CENTO) nos vencimentos dos funcionários Municípais.

Art. 2º - O presente aumento será extensivo ao quadro de aposentados, na mesma proporção.

Art. 3º - A cobertura do encargo acima criado, correrá à conta dos resursos disponíveis do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1º de Julho de 1974

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe do Deptº de Administração